



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE GESTAO DE SUPRIMENTOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para atendimento de necessidade de dispositivos portáteis de energia para utilização em equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE.

(Processo SEI nº 8514728-07.2025.8.06.0000)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Coordenadoria de Gestão de Suprimentos

Solicitante: Antônio Michel Felix Silva

Matrícula: 53520

E-mail: michel.felix@tjce.jus.br

Telefone: (85) 99882-7281

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista a necessidade de realização das inúmeras atividades de natureza administrativa e judiciária desempenhadas pelas unidades deste Tribunal de Justiça, é imprescindível garantir dispositivos portáteis de energia para utilização contínua em equipamentos eletrônicos de baixo consumo e essenciais da Instituição. Esses dispositivos fornecem energia para aparelhos como controles remotos de ar-condicionado, projetores e televisores, mouse e teclado sem fio, relógios, itens de comunicação e outros instrumentos que não dispõem de fonte de energia fixa.

3.2. Considerando a frequência de uso dos equipamentos, a reposição periódica é necessária para garantir o funcionamento ininterrupto, evitando descontinuidade de atividades e assegurando eficiência na prestação de serviços.

3.3. Contudo, foi identificada a carência do material em quantidades adequadas para suprir as necessidades diárias do Poder Judiciário Estadual.

4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, a compra de dispositivos portáteis de energia parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.
- 4.2. Desta forma, considerando a carência dos materiais e a urgência requerida, entende este demandante, em um primeiro momento, que é pertinente proceder com a compra. Salienta-se que no desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar, a seu tempo, este entendimento poderá ser modificado, caso entenda apropriado a Equipe de Planejamento a ser constituída.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Atualmente, o atendimento da demanda é decorrente dos materiais adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 34/2023.
- 5.2. Contudo, a vigência da ARP nº 34/2023 encontra-se exaurida desde 24/08/2024, não sendo mais possível sua prorrogação conforme os prazos legais estabelecidos pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, de forma que coloca em risco o atendimento e a continuidade da demanda, emergindo a necessidade de estabelecer formas para suprir as unidades administrativas e judiciárias do TJCE. Ainda que a ARP estivesse vigente, constatou-se que os valores registrados estão desatualizados em relação às condições praticadas no mercado, uma vez que a ata foi assinada em 24/08/2023 e os materiais sofreram ajustes no preço.
- 5.3. Assim, o atendimento desta necessidade permitirá garantir a continuidade operacional de equipamentos que dependem de fonte de alimentação e assegurar a funcionalidade adequada, contribuindo diretamente para o desempenho das atividades diárias e a qualidade dos serviços prestados pelo Judiciário Cearense, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO
Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
Antônio Michel Félix Silva Coordenador de Gestão de Suprimentos
Fortaleza/CE, 03 de julho de 2025

.....Continuação do DFD/DOD.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 6.1. Esta demanda se relaciona ao atendimento de necessidade de dispositivos portáteis de energia para utilização contínua em equipamentos eletrônicos essenciais, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021 a 2030 pois está alinhada aos Objetivos Estratégicos nº 13 – Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível e nº 03 - Garantir o

atendimento acessível, acolhedor e resolutivo.

6.2. Quanto ao objetivo estratégico nº 13, o atendimento da demanda contribui para a melhoria contínua do ambiente institucional, promovendo um ambiente propício a execução de atividades por magistrados, servidores e colaboradores do TJCE.

6.3. Em relação ao objetivo estratégico nº 03, o suprimento da necessidade colabora para o bem-estar das pessoas atendidas pelo Poder Judiciário, proporcionando uma experiência mais satisfatória aos usuários e fortalecendo o compromisso da instituição com a excelência no atendimento.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE COONTRATAÇÕES 2025

7.1. Trata-se de demanda prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2025_0157	Aquisição de pilhas a fim de abastecer as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 040101 – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO.

Unid. Orçamentaria: 04200121 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

SEQ.	FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1	Diretora de Administração	Patrícia Virgínia Davis Abreu Silva
2	Gerente de Aquisições e Suprimentos	Cilene Costa dos Santos
3	Coordenador de Gestão de Suprimentos	Antônio Michel Félix Silva
4	Técnico Judiciário	Carlos Henrique Feitoza Soares

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS para elaboração do referido estudo. Após elaboração do ETP, encaminhar a esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA para aprovação.

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza/CE, 03 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 03/07/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, **Gestor de Unidade**, em 06/07/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0185573** e o código CRC **1ADC981D**.

Referência: Processo nº 8514728-07.2025.8.06.0000

SEI nº 0185573